

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	153080-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RODRIGO MALVEIRA PINHEIRO	15/04/2026 15:46 (v 0.17)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	32/2026	23076.045266/2025-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, para a contratação empresa(s) especializada(s) na prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico do Agreste (CAA), Centro Acadêmico do Sertão (CAS) e Centro Acadêmico de Vitória (CAV); e do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), como órgão participante, nos termos do Anexo III, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A contratação a que este Termo de Referência se refere, dar-se-á através do Sistema de Registro de Preços, dando origem a uma Ata de Registro de Preços que possa garantir, futuramente, a aquisição dos serviços aqui descritos.

1.4 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Será admitida a adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES pelo atual cenário de redução de gastos públicos, conforme Art. 32, incisos I, II do Decreto no 11.462/2023.

1.5.1 Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantajosidade da aquisição através do processo de adesão.

1.6 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, tratando-se de soluções cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações específicas e usuais do mercado, o que o enquadra nos termos da Lei no 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata de registro de preços no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.7.1 Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada, o reajuste dos preços será baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou em outro índice que venha a substituí-lo.

1.7.2 A prorrogação da ata de registro de preços e a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação dos preços registrados.

1.7.3 O adjudicatário não tem direito subjetivo à prorrogação da ata de registro de preços.

1.7.4 A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da ata.

1.8 A disputa será exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os grupos 3 e 4, por possuírem valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, I, alterada pela Lei nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/2015, art. 6º e art. 9º, I.

1.9 Os grupos 1, 2 e 5 serão destinados à ampla participação.

1.10 Justifica-se a possibilidade de participação de sociedades cooperativas, nesta licitação, por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco à sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, insere no art. 9º, inc. I - a, da Lei nº 14.133/2021.

1.10.1 Dessa forma, entendemos que a permissão da participação de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, se coaduna com o diploma legal mediante regramento de condições de participação e habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 4 - Descrição das Necessidades, dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo VIII deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 24134488000108-0-000016/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 29/10/2025;

III) Id do item no PCA: 17;

IV) Classe/Grupo: 962 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO;

V) Identificador da Futura Contratação: 153080-32/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo VIII deste Termo de Referência.

3.2 A relação dos itens foi definida conforme as necessidades da UFPE, levando em consideração seu patrimônio, auditórios, campi e centros acadêmicos e possíveis espaços abertos e semiabertos dentro do espaço físico da Instituição. Os respectivos quantitativos dos itens foram obtidos por meio de coleta de demanda nos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

3.3. O fornecimento dos serviços será realizado sob demanda, através da modalidade de registro de preços, sendo o objeto parcelado e a adjudicação feita por grupos.

3.4. Os informes detalhados sobre cada grupo estão no Anexo III deste Termo de Referência. A distância entre as cidades de Recife, Vitória de Santo Antão, Caruaru e Sertânia foi critério fundamental para tais divisões, visando maior número de empresas concorrentes e economicidade das mesmas.

3.5. Desta forma, fez-se a distribuição dos grupos nos quatro campi: Recife, Caruaru, Sertânia e Vitória de Santo Antão. Visando a economia em relação a combustível, frete e mais tempo hábil para realização dos serviços, em comparação com a hipótese de os serviços serem centralizados em um só grupo.

3.6. Os grupos serão divididos da seguinte maneira:

Campi	Grupo
Recife	1
Caruaru	2
Vitória de Santo Antão	3
Sertânia	4
Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - Recife	5

3.7. Os serviços serão prestados na UFPE e no IFPE, nos seguintes endereços:

- 3.7.1. Para os itens que constam no **grupo 1**, os serviços serão prestados na Região Metropolitana do Recife;
- 3.7.1.1 Os locais de prestação dos serviços em Recife compreendem:
- a. Campus Joaquim Amazonas: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901;
 - b. Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Praça Adolfo Cirne, s/n, Boa Vista. Recife – PE - CEP- 50050-060;
 - c. Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias – NTVRU - Avenida Norte, no 68, Santo Amaro. Recife - PE CEP: 50.040-200;
 - d. Memorial da Medicina de Pernambuco – Rua Amaury de Medeiros, no 206, Derby - Recife, PE - CEP 52010-120;

e. Centro Cultural Benfica – Rua Benfica, 157 - Madalena, Recife - PE, 50720-001;

f. Cais do Sertão - Armazém 10, Avenida Alfredo Lisboa S/N, Recife - PE, 50030-150.

3.7.2. Para os itens que constam no **grupo 2 do anexo III**:

Centro Acadêmico do Agreste: Rodovia BR-104 km 59, Avenida Campina Grande, S/N, Bairro Nova Caruaru, CEP. 55.014-900, Caruaru - PE – Brasil.

3.7.3 Para os itens que constam no **grupo 3 do anexo III**:

R. Alto do Reservatório - Alto José Leal, Vitória de Santo Antão - PE - Brasil, 55608-680.

3.7.4 Para os itens que constam no **grupo 4 do anexo III**:

R. Agamenon Magalhães, 619 - Sertânia-PE - Brasil, 56600-000.

3.7.5 Para os itens que constam no **grupo 5 do anexo III**:

IFPE - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - Engenho do Meio - Recife - PE- Brasil.

3.8. Conforme a necessidade dos Campi, a licitante vencedora deverá prestar os serviços dentro dos seguintes prazos:

DESCRIÇÃO	TEMPO MÁXIMO ANTES DO EVENTO PARA SOLICITAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA	TEMPO LIMITE EM QUE O SERVIÇO DEVE ESTAR PRONTO PARA O EVENTO
DECORAÇÃO (itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106)	05 (cinco) dias úteis	02 (duas) horas
REFEIÇÕES (itens 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30, 107, 108 e 109)	07 (sete) dias úteis	03 (três) horas
MONTAGEM DE TOLDOS, TÓTENS, PÓRTICOS, STANDS, BACKDROP, LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA E CLIMATIZADOR (itens 6, 7, 8, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116)	05 (cinco) dias úteis	03 (três) horas
SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL (itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 61, 62, 63, 119, 120, 121, 122, 123 e 124)	07 (sete) dias úteis	03 (três) horas
LAVANDERIA (itens 45, 46, 47, 48, 117 e 118)	03 (três) dias úteis	02 (duas) horas
BOMBEIRO CIVIL (itens 86, 87, 88 e 128)	05 (cinco) dias úteis	02 (duas) horas
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (itens 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 125 e 126)	07 (sete) dias úteis	02 (duas) horas
AMBULÂNCIA (itens 80, 81 e 127)	07 (sete) dias úteis	02 (duas) horas

3.9 Diária: constitui o período compreendido entre a instalação e a finalização de efetivo uso do equipamento (item).

3.9.1 As diárias serão consideradas por um período de 8 horas em um dia. Tal fato está evidenciado em consultas feitas ao mercado das empresas de eventos e licitações de outros órgãos públicos.

3.9.2 Tais diárias serão consideradas a partir do momento em que iniciar a montagem do serviço demandado até o encerramento oficial por parte dos organizadores do evento e/ou membros da unidade demandante.

3.9.3 A contagem da diária será referente ao tempo necessário para o preparo e realização do evento. Portanto, para os casos de eventos que durem mais de um dia, havendo a necessidade de pernoite dos equipamentos na Instituição, a contagem do tempo será interrompida quando do fim do evento, ou seja, o período de pernoite não será considerado para fins de contabilização de horas diárias.

3.10. A Contratada deverá prever, em seu orçamento, os custos logísticos, bem como a montagem e desmontagem dos equipamentos na formulação da proposta.

3.11. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

3.12. Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante vencedora.

3.13. Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto no 11.462/ 2023.

3.14. Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133 de 2021.

3.15. No que diz respeito ao parcelamento do objeto, verificou-se que a divisão dos itens conforme o município onde os serviços serão executados seria adequada, com o objetivo de tornar viável, logística e economicamente, a participação de empresas locais na licitação, aumentando, inclusive, a competitividade. Além disso, tendo em vista que o objeto analisado por este termo contempla uma ampla variedade de serviços, se faz necessário observar, junto ao mercado, a viabilidade e forma de execução de cada um deles. Verificou-se, portanto, que os itens poderiam ser condensados em grupos de itens, visando à maior competitividade.

3.16. Ademais, seria inviável logisticamente se contratar muitas empresas, sendo a aglutinação conforme o objeto a melhor opção para se ter maior eficiência na organização e execução dos serviços de eventos, evitando eventuais descompassos no fornecimento dos serviços por diferentes fornecedores. O agrupamento de itens também se mostra preferível ao se considerar a necessidade de compatibilidade entre alguns equipamentos que compõem o objeto da licitação, a exemplo do serviço de sonorização, o qual possui inter-relação técnica com outros itens.

3.17. Observa-se, assim, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por grupos de itens. Portanto, a adjudicação será feita pelo menor valor global do grupo de itens, sendo a licitante vencedora responsável pela contratação da totalidade dos itens do grupo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A futura prestadora dos serviços deverá executá-los de forma eficaz, em conformidade à descrição dos itens, de maneira a suprir as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco relacionados ao serviço de eventos institucionais, realizando tais serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. O serviço não possui natureza continuada, sendo demandado conforme a necessidade.

4.3. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não haverá necessidade de a empresa contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, quando das futuras contratações, caso não seja a própria contratada.

4.4. Não haverá necessidade de obrigatoriedade de instalação de escritório na cidade onde o serviço será prestado, cabendo a contratada arcar com os custos de locomoção para a execução dos serviços.

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação, conforme modelo que constará como Anexo V - Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto do Termo de Referência.

4.7. Será vedada a participação de:

4.7.1. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei no 14.133/2021, que ainda não tenham logrado reabilitação;

4.7.2. Empresa reunida em consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, pois não se trata de contratação de grande vulto, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 6o da Lei no 14.133/2021;

4.7.3. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação não será admitida a participação de consórcios, pois trata-se de serviço comum, cujo objeto envolve baixa complexidade e pequeno vulto. Dessa forma, entendemos que a aquisição do serviço não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada, mesmo na hipótese da aquisição total de algum item.

4.7.4. Empresa que não tenha sede no País;

4.7.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Sustentabilidade

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.9. A UFPE possui sistema de separação de resíduos recicláveis, conforme exigência do Decreto no 10.936/2022. Portanto, a empresa contratada, quando da prestação dos serviços, deverá contribuir para o correto funcionamento do sistema vigente na universidade, em respeito aos seus processos internos, agindo conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/40906/3374551/PGRS+2021/fcc9d744-d9a3-45ef-a9d9-e9dc2ca2e76a#>>>.

4.10. Conforme a Resolução no 10/2020 - Universidade Federal de Pernambuco, é proibida a comercialização e uso de recipientes e embalagens descartáveis de material plástico ou similares no âmbito da UFPE.

4.11. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade.

4.12. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.13. Otimização do uso dos materiais, com intuito de minimizar o desperdício e a produção de lixo.

4.14. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.15 Destaca-se ainda que o Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFPE referente ao período de 2026/2028 encontra-se em elaboração, conforme OFICIO ELETRONICO Nº 73/2025 - DMA-SINFRA, com previsão para conclusão em maio/2026. O PLS contemplará diretrizes para contratações sustentáveis, com uma abordagem mais ampla e em alinhamento com os planos institucionais já existentes, não tratando assim especificamente de cada objeto a ser contratado.

Subcontratação

4.16. Não será permitida a subcontratação em qualquer espécie, devido à necessidade de se manter unidade de comando referente aos serviços prestados, assim como não há complexidade que justifique tal procedimento.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.18. A vistoria, neste caso, não será viável, visto que não há como prever quais tipos de eventos serão realizados pela universidade, tampouco como indicar previamente os locais em que os serviços serão demandados, já que serão solicitados conforme a necessidade da instituição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços ofertados neste documento possuem natureza comum por poderem ser objetivamente descritos nos instrumentos de contratação. Deve-se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos sob demanda, ocorrendo conforme planejamento das ações dos setores requisitantes, bem como disponibilidade orçamentária.

5.1.2. O PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO e o PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO está descrito conforme tabela de cronograma constante no subitem 3.8 deste Termo de Referência.

5.1.3. A futura prestadora dos serviços deverá executá-los de forma eficaz, em conformidade à descrição dos itens, de maneira a atender as necessidades da UFPE relacionados aos serviços de organização e realização de eventos, bem como realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.

5.1.4. A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado na tabela do Anexo III deste instrumento e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.4.1. DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO:

5.1.4.1.1. Para itens relacionados à LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS SEM APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL:

a. Os itens relacionados à locação de eventos sem apresentação de grupo musical são: 41, 43, 44 e 121 do anexo III deste documento.

b. Os serviços de apoio deverão operar ao longo de todo o evento, sendo responsabilidade da Contratada organizar a escala de trabalho e de intervalos de forma a garantir o bom funcionamento de todos os serviços contratados para atender a toda a duração do evento.

c. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade para o serviço de locação de sonorização com operador profissional será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar testado e em pronto funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do horário programado.

d. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

e. Providenciar instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos referente a estes itens, por profissionais que possuam conhecimentos técnicos sobre os mesmos.

f. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem às normas disciplinares. A empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

g. O serviço de estrutura de som sem apresentação musical deve possuir as seguintes itens e características:

- Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado;
- 4 (quatro) caixas de 700 watts;
- 2 (duas) caixas de subgrave de 1.400 watts;
- 2 (duas) caixas de monitor de 150 watts;
- 4 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ];
- 4 (quatro) microfones com fio dinâmicos de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ];
- 8 (oito) pedestais modelo tripé para microfones;
- 4 (quatro) pedestais modelo de mesa para microfones;
- Mesa de som com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB;
- 1 (um) CD/DVD player;
- 1 (um) Notebook;

h. Será disponibilizado pela Contratante os materiais, mídias e/ou roteiro para que a Contratada possa testar de maneira satisfatória os equipamentos seguindo as orientações da equipe organizadora.

i. Deve estar incluído no serviço de sonorização uma seleção com música ambiente: a empresa Contratada deverá elaborar trilha sonora com música popular brasileira e instrumental submetendo à aprovação da equipe da Contratante.

j. Durante todo o horário de realização dos eventos, deverá estar disponível técnico de som para eventuais ajustes e reparos.

k. O operador e o técnico de som devem permanecer em atividade até o fim do evento. Além disso, todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço, inclusive os de cunho trabalhista dos profissionais técnicos.

l. Para fins de execução do serviço em apreço, todos os materiais necessários deverão estar inclusos (cabeamento, adaptadores e pilhas/baterias necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização).

m. A Contratada se responsabilizará por qualquer extravio ou mal-uso dos equipamentos disponibilizados e conferidos através de check list apresentado à Contratante.

n. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

o. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

p. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

5.1.4.1.2. Para item relacionado à LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL:

- a. Os itens relacionados à locação de eventos com apresentação de grupo musical são: 42 e 122 do Anexo III deste documento.
- b. Os serviços de apoio deverão operar ao longo de todo o evento, sendo responsabilidade da Contratada organizar a escala de trabalho e de intervalos de forma a garantir o bom funcionamento de todos os serviços contratados para atender a toda a duração do evento.
- c. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade para o serviço de locação de sonorização com operador profissional será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar testado e em pronto funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do horário programado
- d. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- e. Providenciar instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos referente a estes itens, por profissionais que possuam conhecimentos técnicos sobre os mesmos.
- f. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares. A empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.
- g. O serviço de estrutura de som com apresentação musical deve possuir as seguintes itens e características:
- Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado;
 - 04 (quatro) caixas de subgrave de 1.400 watts;
 - 08 (oito) caixas de 700 watts;
 - 08 (oito) caixas de monitor de 150 watts;
 - 1 (um) *kit* de bateria completo, contendo um bumbo, dois tons, um surdo, um caixa; mais um *kit* de ferragens, contendo banco, pedal de bumbo *single*, estante de caixa, máquina de *hi-hat* (chimbau) completa com presilha (cachimbo/chupeta) e três estantes para pratos, sendo no mínimo duas do modelo "girafa";
 - 1 (um) sistema amplificador completo para baixo (200W); composto de cabeçote, uma caixa 4x10" e uma caixa 1x15"; mais D.I. passivo/ativo;
 - 2 (dois) amplificadores completos para guitarra (100W); compostos de cabeçote e uma caixa 4x12" cada ou modelos "*combo*";
 - 3 (três) D.I.'s passivos/ativos para teclado/controladores MIDI/DJ/percussão eletrônica;
 - 24 (vinte e quatro) microfones de diferentes aplicações, tais como bateria, percussão, naipe de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...);
 - 4 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ];
 - Pedestais e/ou garras para as diferentes aplicações, tais como vozes, bateria, percussão, naipe de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...;
 - Mesa de som e periféricos com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB;
 - 01 (um) CD/DVD player;
 - 01 (um) notebook.
- h. Será disponibilizado pela Contratante os materiais, mídias e/ou roteiro para que a Contratada possa testar de maneira satisfatória os equipamentos seguindo as orientações da equipe organizadora.
- i. Durante todo o horário de realização dos eventos, deverá estar disponível técnico de som para eventuais correções e reparos.
- j. O operador e o técnico de som devem permanecer em atividade até o fim do evento. Além disso, todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço, inclusive os de cunho trabalhista dos profissionais técnicos.

k. Para fins de execução do serviço em apreço, todos os materiais necessários deverão estar inclusos (cabeamento, adaptadores e pilhas/baterias necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização).

l. A Contratada se responsabilizará por qualquer extravio ou mal-uso dos equipamentos disponibilizados e conferidos através de check list apresentado à Contratante.

m. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

n. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

o. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

5.1.4.1.3. Para item relacionado à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO:

a. Os itens relacionados à locação de equipamento de áudio são: 61 e 123 do anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de equipamento de áudio será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar testado e em pronto funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. A montagem e instalação da estrutura de sonorização deverá preservar a estética e especificações da descrição do serviço, não sendo permitida a existência de fiação solta e desorganizada.

e. Deverá a Contratada realizar um check list dos equipamentos deixados para posterior conferência. Este deverá conter a ciência da Contratante. A Contratada se responsabilizará por qualquer extravio ou mal-uso dos equipamentos disponibilizados.

f. O microfone de mão com fio UHF profissional com pedestal de mesa ou chão deve seguir as especificações descritas do serviço na tabela do subitem 9.4 deste ETP.

g. A sonorização deverá ser adequada ao espaço utilizado para realização do evento, com alcance e boa equalização para, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) ouvintes e área de até 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), com ausência de microfonia, interferências ou quaisquer outros ruídos. O sistema deve ser completamente montado e preparado para apresentações com áudio e/ou vídeo, se necessário.

h. Poderá ser solicitado a montagem do equipamento de áudio em salas e auditórios da Contratante com as mesmas medidas dos espaços semi abertos.

i. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

j. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

k. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

l. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.1.4. Para item relacionado a REGISTRO AUDIOVISUAL (TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA):

- a. Os itens relacionados a registro audiovisual (transmissão simultânea) são: 36, 39 e 119 do anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de registro audiovisual (transmissão simultânea) será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.
- e. A contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais necessários, contendo: 03 (três) câmeras, painel de led p3mm indoor, tamanho: 5x4, apoiado em grid de estrutura metálica, 01 processadora, 03 notebooks, cabeamentos para as câmeras digitais em sdi, 01 mesa de corte, com acompanhamento de no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento.
- f. O material deverá ser entregue em mídia removível e/ou link de acesso. A contratada deve disponibilizar 02 (duas) versões da solenidade, sendo uma completa (sem cortes) e uma editada, com duração de no mínimo 1h e máximo de 1h15, com as informações de títulos, legendas e identificações fornecidas pela coordenação do evento. a entrega dos vídeos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- g. O vídeo editado será disponibilizado para o youtube, sendo esta ação de responsabilidade da contratada.
- h. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- i. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- j. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.1.5. Para item relacionado à LOCAÇÃO DE TV COM PEDESTAL:

- a. Os itens relacionados à locação de TV com pedestal são: nº 62, 63 e 124 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de TV com pedestal será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.
- e. O serviço de locação de TV com pedestal deve possuir as seguintes itens e características:
 - Tamanho da tela 42" ou superior, bivolt, suporte a HDMI e USB (suporte a execução de vídeos via pendrive), tela com proporção 16:9, som com no mínimo 20 W RMS, Full HD ou superior, tipo tela LED;
 - Suporte de chão para TV, e prateleira de apoio para DVD ou notebook;

- Cabeamento (VGA ou HDMI) necessário para emissão de som e imagem por meio de DVD e notebook.

f. A Contratada se responsabilizará por qualquer extravio ou mal-uso dos equipamentos disponibilizados e conferidos através de check list apresentado à Contratante.

g. Para fins de execução do serviço em apreço, todos os materiais necessários deverão estar inclusos (cabeamento e adaptadores necessários para o perfeito funcionamento do sistema de vídeo).

h. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

i. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

j. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

k. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.1.6 Para item relacionado a REGISTRO AUDIOVISUAL:

a. Os itens relacionados à iluminação cênica são: 37, 38 e 120 do anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.

e. O serviço compreenderá: 04 (quatro) câmeras digitais em tripé para gravação e transmissão na íntegra, ao vivo, para site do youtube, por meio de link fornecido pela contratante; disponibilização de cinegrafistas para as câmeras, contendo: mesa de corte, notebook e editor de imagens, com sonorização do ambiente com 04 (quatro) caixas de som ativas no tripé; mesa de som; 04 (quatro) microfones de mão sem fio shure (incluso as baterias), cabos e conexões. com acompanhamento de técnicos durante todo evento.

f. A contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais.

g. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

h. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

i. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2 SERVIÇO CERIMONIAL

I - Para itens relacionados ao cerimonial

5.1.4.2.1. ITENS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

- a. Os itens relacionados à decoração e ornamentação são: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 70, 71, 72 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 105 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço à decoração e ornamentação será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. Os arranjos naturais postos nas mesas deverão estar em perfeito estado durante o evento. Flores e/ou folhagens secas, amareladas, murchas, manchadas ou com hastes quebradas deverão ser substituídas de imediato. Não serão aceitos arranjos montados em base de espuma floral e/ou argila sem bandeja ou suporte que evitem manchas e umidade. Os vasos dos arranjos devem ser de cerâmica ou vidro. Flores com odor forte e cujos pistilos possam provocar alergia não serão aprovadas pela Contratante e deverão ser prontamente substituídas. Além disso, a altura do arranjo não deverá ultrapassar a base de visão das pessoas que compõem a mesa.
- e. A Contratada deverá enviar foto dos arranjos propostos para aprovação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.
- f. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- g. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.2. LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA

- a. Os itens relacionados à locação de toalhas de mesa são: 57 e 101 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de toalhas de mesa será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. As toalhas para a mesa diretora devem ser brancas ou coloridas, conforme especificação da Contratante, em perfeito estado de limpeza e conservação.
- e. As sobretoalhas devem ter as mesmas características físicas das toalhas, com opções de cores, conforme especificações a serem dadas pela Contratante.
- f. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- g. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- h. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.3 SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS:

- a. Os itens relacionados aos serviços profissionais especializados são: 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Anexo III deste documento.

- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de bombeiro civil será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. Os profissionais que compõem a equipe deverão trajar uniforme adequado à tarefa, com identificação da empresa.
- e. Para o serviço de mestre de cerimônia: o profissional deverá ter prática comprovada, trajado com terno social, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.
- f. Para o serviço de registro fotográfico: a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) fotógrafos profissionais para realizarem cobertura fotográfica de eventos internos e externos. as fotos devem ser disponibilizadas para a coordenação do evento em formato digital, em alta resolução (300 dpis), em mídia removível e/ou link de acesso, com todos os registros efetuados na solenidade. os profissionais devem se apresentar no início e no final da solenidade, para fins de orientações e controle da coordenação. a vestimenta deve se adequar às orientações da coordenação do evento.
- g. Para o serviço de intérprete de libras: a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural.
- h. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- i. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

II - Para itens relacionados à organização dos espaços a serem utilizados e itens acessórios

5.1.4.2.4. LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (mesas, cadeiras, poltronas e púlpitos)

- a. Os itens relacionados à locação de mobiliário são: 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 102, 103, 104 e 106 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de mobiliário será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. As mesas e cadeiras deverão estar cobertas respectivamente por toalha branca e capa branca, nas solenidades, para o público em geral e palestrantes. Devendo ser seguidas as normas sanitárias em vigor e os protocolos de distanciamento com o intuito de evitar a proliferação da COVID-19 e suas variantes.
- e. As mesas, cadeiras e poltronas para autoridades/comissão diretiva de eventos deverão ser posicionadas e seguir rigorosamente as especificações da Contratante.
- f. Deverão ser disponibilizados púlpitos para utilização do condutor do evento. Posicionamento do púlpito deverá ser de acordo com a Contratante.

- g. Os totens deverão possuir pintura anti-corrosão, sinalização clara e objetiva, seguir a NBR 9050 quanto a acessibilidade de deficientes visuais e base sólida para suportar intempéries do ambiente ao ar livre.
- h. A Arte dos Totens, contendo identificação do evento e informativo em português e em braille, deve ser enviada junto com a solicitação do centro demandante para a Contratada, com o mínimo de 7 dias úteis de antecedência.
- i. A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- j. A locação deverá compreender a entrega e a busca dos itens no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- k. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- l. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.5. LOCAÇÃO DE TOLDOS

- a. Os itens relacionados à locação de toldos são: 34, 35 e 112, do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de toldos será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas dos toldos deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e. A montagem, instalação e desmontagem deverá ser feita por profissional habilitado.
- f. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.
- i. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.6. LOCAÇÃO DE PISO EM MADEIRA

- a. Os itens relacionados à locação de piso em madeira é : 31, 32, 33 e 111, do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de locação de piso de madeira será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas do piso em madeira deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e. A montagem, instalação e desmontagem deverá ser feita por profissional habilitado.
- f. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h. Os pisos em madeira ao nível do solo deverão possuir as seguintes características:
 - Revestimento em carpete tipo forração (cores diversas);
 - Acesso para cadeirantes devidamente sinalizado.

5.1.4.2.7. **LOCAÇÃO DE STANDS**

- a. Os itens relacionados à locação de stands são: 52 e 114 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de stands será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas dos stands deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.
- e. A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.
- f. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- g. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.
- h. Durante todo o horário do evento devem estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos.
- i. Os stands deverão possuir as seguintes características:
 - Estrutura em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural (3,00 x 2,00m);
 - Piso - Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso;
 - Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m);
 - Testeira 0,5x1m em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão);
 - Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado;
 - Paredes em material tipo octanorme;
 - Laminados TS na cor branca;

- Iluminação tipo spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand), 02 (duas) tomadas de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts;
- Arandela a cada 3 (três) metros;

j. Os stands tipo secretaria deverão possuir as seguintes características:

- Estrutura em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural (4,00 x 3,00m);
- Camarim climatizado medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, condicionador de ar de 7.500 btus;
- Piso - Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso;
- Porta lateral com maçaneta, montada em material padronizado;
- Balcão montado em material formicado, em toda a extensão frontal da secretaria, com 1,10 m de altura e 0,50 m de profundidade;
- Paredes em material tipo octanorme;
- Laminados TS na cor branca;
- Iluminação deverá ser feita com 04 (quatro) lâmpadas LED de 10 W/220 V, 02 (duas) tomadas de 03 (três) pinos, novo padrão, de 220 V;
- Testeira 0,5x1m em policarbonato, com identificação adesivada (a ser enviado pelo órgão);
- Arandela a cada 3 (três) metros;

k. Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado.

l. As artes a serem incluídas nos Stands deverão ser enviadas junto com a solicitação do centro demandante para a Contratada, com o mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

m. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

n. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.8. LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA

a. Os itens relacionados à locação de pórtico de entrada são: 49, 50, 51 e 113 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de pórtico será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. A montagem, instalação e desmontagem deverão ser feitas por profissionais habilitados.

e. O acabamento de toda montagem, instalação e desmontagem das estruturas de pórtico deverão preservar a estética e especificações da descrição do serviço.

f. A instalação dos pórticos deve seguir as seguintes especificações:

- Instalação e montagem de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento;
- Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural;
- Altura total mínima: 3,50 m;

- Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1m de altura nas laterais; na parte superior, um banner de 6m de largura e 2m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão.

g. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

h. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação

i. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

j. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.9. LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR

a. Os itens relacionados à locação de climatizador: 54, 55, 56 e 116 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de climatizador será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. O climatizador deve ter as seguintes especificações mínimas:

- *Climatização (por evaporação) 100L: Climatizador Evaporativo de alta resolução de 23 mil m³ de ar por hora, com autonomia de 12 horas. Tensão 220v.*

e. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

f. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

g. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

h. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.10 CONFECÇÃO DE BACKDROP:

a. Os itens relacionados à confecção de backdrop são: 6, 7, 8 e 110 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de climatizador será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. O serviço deve ter as seguintes especificações mínimas:

- *Backdrop com instalação e retirada: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada pedido.*

e. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

f. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

g. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

h. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.2.11 LOCAÇÃO DE TOTEM:

a. Os itens relacionados à confecção de totem são: 53 e 115 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de montagem, instalação e desmontagem de climatizador será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 03 (três) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. O serviço deve ter as seguintes especificações mínimas:

- *Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias.*

e. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

f. A locação deverá compreender a entrega e a busca do item no endereço da contratante ou local do evento, conforme solicitação.

g. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

h. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.3. ITENS RELACIONADOS À LAVAGEM A SECO:

a. Os itens relacionados à lavagem a seco são: 45, 46, 48, 117 e 118 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de lavanderia de bacias e toalhas de mesa será enviada à contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis de antecedência. O serviço deverá estar pronto e entregue, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.

- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. A empresa será responsável pela retirada e devolução das toalhas e bicas em local a ser definido pela Contratante.
- e. A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega dos itens por meio de veículos adequados.
- f. A retirada de peças sujas deverá ser realizada por funcionários da Contratada, devidamente uniformizados e com crachá de identificação, em dias definidos pela Contratante.
- g. Providenciar, junto aos órgãos estaduais e municipais competentes, sem ônus para a Contratante, todos os atestados, registros, licenças e autorizações que forem necessários ao pleno funcionamento do serviço contratado.
- h. A retirada dos itens deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.
- i. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.4. ITENS RELACIONADOS AO SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL DE EMERGÊNCIA:

- a. Os itens relacionados ao serviço de bombeiro civil de emergência são: 86, 87, 88 e 128 do Anexo III deste documento.
- b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de bombeiro civil será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.
- c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.
- d. Os profissionais que compõem a equipe deverão trajar uniforme adequado/apropriado à tarefa, com identificação da empresa, e utilizar os seguintes equipamentos: capas de aproximação para combate ao fogo e incêndio, prancha de socorristas, cadeira de rodas, mochila de socorristas contendo luvas, ataduras, talas, colar cervical, fita zebra para isolamento e proteção e, outros acessórios indispensáveis para atendimento de urgência a vítimas.
- e. Todos os integrantes da equipe deverão trabalhar com rádios de comunicação portáteis, com fones de ouvido e microfones.
- f. Os bombeiros civis deverão ter curso de formação específica, conforme Lei no 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil. A empresa prestadora de serviço é obrigada a apresentar os certificados dos profissionais que trabalharão em cada evento, com antecedência de 07 (sete) dias antes do início do evento.
- g. Em atendimento à legislação, estadual e federal, considerando uma média de cinco mil alunos em eventos institucionais de grande porte, se faz necessária a atuação de bombeiros civis e ambulância com médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem para atuação em casos de emergência. Tais legislações são:
- NBR nº 14.608/2007
 - Lei Estadual - PE nº 14.133/2010
 - Lei Estadual - PE nº 15.232 DE 27/02/2014
 - Lei Estadual - PE nº 15.873 DE 07/07/2016

h. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

i. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.5 ITENS RELACIONADOS À LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA:

a. Os itens relacionados ao serviço de locação de ambulância são: 80, 81 e 127 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de ambulância será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. O serviço compreenderá: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

e. A ambulância será tripulada por 01 (um) condutor/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem.

f. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

g. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.6 ITENS RELACIONADOS À LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS:

a. O item relacionado ao serviço de locação de cabines sanitárias é: 82 do Anexo III deste documento.

b. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviço de bombeiro civil será enviada à contratada no prazo máximo de 07 (sete) dias de antecedência. O serviço deverá estar em pleno funcionamento, pelo menos, 02 (duas) horas antes do previsto para o início do evento.

c. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

d. O serviço compreenderá: locação de cabine sanitária modelo standard, diária, construída em polipropileno ou material similar ou superior, com caixa de dejetos, assento sanitário com tampa, tubo de suspiro de 3 polegadas ou superior tipo chaminé, com porta objetos, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, porta com fechadura do tipo rolete e sistema de molas para fechamento quando não estiver em uso, com identificação "Livre/Ocupado", paredes laterais e fundo com ventilação, identificação (masculino /feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido.

e. A empresa contratada deve se responsabilizar pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e conservação, substituição de todos os produtos/insumos (papel higiênico e bactericida), durante todo o evento, pela realização do esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável, ainda, e caso necessário, pelo uso de caminhão e equipamentos suficientes para conclusão dessa tarefa, ficando os custos com combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT).

f. É facultado, dentro do prazo do cronograma informado na tabela do subitem 3.8, visitar o local para dimensionar o espaço físico e fazer a visita de reconhecimento do local da prestação do serviço. Caso a contratada queira realizar a visita de reconhecimento, a Contratante deverá ser avisada com antecedência de, no máximo, até 24 horas antes do horário da visita.

g. Todos os encargos, fretes ou despesas deverão estar inclusas no valor do serviço.

5.1.4.7. ITENS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:

a. Os itens relacionados ao fornecimento de alimentação são: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 107, 108 e 109 do anexo III deste documento.

b. Os serviços de alimentação serão mensurados por pessoa, conforme especificação em cada item do lote. A Ordem de Serviço (OS) informando a quantidade de serviços de alimentação será enviada à contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao horário programado para o serviço. O serviço deverá estar disponível, pelo menos, 01 (uma) hora antes do horário programado para servir.

c. Para os itens de Coffee Break e Coquetel, o serviço deve estar disposto sobre mesas apropriadas para buffet, sob responsabilidade da Contratada e deverá ter a duração mínima de 120 minutos. Além disso, o serviço deverá ser contínuo no espaço especificado pela Contratante, ao longo de todo o evento.

d. A Contratada deverá repor itens que por ventura acabarem nos serviços de Coffee Break e Coquetel pelo tempo que o evento estiver ocorrendo.

e. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

f. A contratada deverá obedecer as Resoluções - RDC no 91 da ANVISA, de 11 de maio de 2001, que regulamenta os critérios gerais e classificação de materiais para embalagens e equipamentos em contato direto com os alimentos, e a RDC no 216 da ANVISA, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislações sobre os serviços de Coffee Break.

g. Os profissionais deverão estar devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo a empresa substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares. A empresa deverá substituir, em tempo hábil, o profissional que, ao prestar serviços anteriores, tenha sido devolvido à empresa por motivos disciplinares ou de conduta inadequada.

h. A desmontagem deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Contratada, exceto sob autorização expressa.

i. As especificações dos itens de alimentação:

I) A prestação de serviços de Coffee Break e Coquetel serão realizados em local e horário determinados pela unidade solicitante da UFPE, para um mínimo de 15 (quinze) pessoas.

II) Considerar o transporte e todos os tributos inclusos no valor contratado.

III) Os serviços de garçom serão contratados simultaneamente, aos itens de Coffee Break e Coquetel, e se referem ao trabalho de um profissional, devidamente uniformizado. Será considerada a taxa de 01(um) garçom para cada 15 (quinze) pessoas, pelo período de 02 (duas) horas.

IV) Todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos, taças, bandejas, pratos, talheres, garrafas térmicas, suqueiras, fornos e/ou fogões, fritadeiras, guardanapos e gelo) devem ser incluídos em cada serviço solicitado.

V) No mínimo uma das opções de salgado e uma das opções de doce deverá atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos, estando identificadas.

j. Do preparo dos alimentos e bebidas:

- I) Deverão ser utilizados insumos de primeira qualidade na preparação de todos os alimentos;
- II) Todos os tipos deverão ter tamanhos e aspectos compatíveis ao recomendado para servir coquetel e coffee break, conforme o caso;
- III) As bebidas deverão ser entregues na temperatura própria para o consumo imediato, salvo solicitação em contrário por parte da Contratante;
- IV) Utilizar óleo novo para preparar as frituras.

k. Os serviços de Coffee Break e Coquetel deverão ser servidos conforme cardápio abaixo:

Coffee break:

Porção para uma pessoa conforme cardápio abaixo:

Bebidas:

Água Mineral com e sem Gás - (200ml);

Café (dispor açúcar, em refratário próprio ou sachê, e adoçante na mesa) - (50ml);

Leite semi desnatado - (50ml);

Chocolate quente (preparado com 30 minutos de antecedência para início do fornecimento de coffee break) - (100ml);

Suco de frutas natural ou de polpa (duas opções de sabor) - (300ml);

Refrigerante de primeira linha (Dois sabores diferentes do tipo normal e Um sabor Diet) - (300ml);

Salgados:

1 Mini sanduíche integral com, no mínimo, dois tipos de recheio;

3 Salgados integrais assados;

2 Mini pães de queijo;

1 fatia (60g a 100g) de Empratado ou torta salgada;

Doces:

3 unidades de doces finos sortidos;

1 pedaço de bolo regional (2 tipos de bolo - 1 pedaço para cada tipo);

1 porção de salada de frutas - (150ml);

Coquetel tipo 1

Porção para uma pessoa conforme cardápio abaixo:

Bebidas:

Água Mineral com e sem Gás - (200ml) ;

Sucos de frutas natural ou de polpa (duas opções de sabor) - (300ml);

Refrigerante de primeira linha (Dois sabores diferentes do tipo normal e Um sabor Diet) - (300ml);

Salgados:

3 Canapés com cinco variedades de sabores;

3 Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos na hora, com no mínimo 5 variedades (devendo conter

necessariamente os sabores frango, queijo, camarão e carne seca);

1 fatia/porção de Empratado (rondelli nos possíveis sabores: frango, ricota com ervas, 4 queijos, napolitano;

ou strogonoff c/ batata palha; ou escondidinho de bacalhau);

Doces:

3 unidades de doces finos sortidos;

2 unidades/porções de sobremesa (com 2 tipos de sobremesa, entre eles: torta, sorvete, docinhos);

1 fatia de bolo regional (2 tipos de bolo - 1 fatia para cada tipo);

1 porção de salada de frutas - (150ml).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os locais dos serviços estão descritos no subitem 3.7 deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. A demanda do órgão, com os quantitativos aqui descritos, bem como com relação às especificações dos itens solicitados, se baseia na necessidade da Universidade como um todo dos serviços de eventos, envolvendo os campi Joaquim Amazonas (Recife), o Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru), Centro Acadêmico de Sertânia (CAS) e o Centro Acadêmico de Vitória (CAV), nos quais os serviços serão prestados. Os quantitativos foram definidos a partir de consulta interna sobre a necessidade dos serviços apresentados neste dispositivo, resultando no quantitativo consolidado que consta no Anexo III, deste Termo de Referência.

5.4.2. A empresa contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos, em endereços distintos, no âmbito da UFPE.

5.4.3. Todos os materiais e equipamentos, custo de entrega (frete), instalações, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.4.4 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a prestação do serviço no local indicado na nota de empenho encaminhada, tais como:

- a. Veículos de menor porte, caso o local da prestação do serviço não seja acessível para veículos de grande porte;
- b. Mão de obra para carga e descarga dos itens do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pela contratação do serviço;
- c. Equipamentos de transporte como carrinhos manuais de carga.

5.4.5 Na fase da assinatura da ata de registro de preços a adjudicatária deve comprovar o vínculo formal com o (s) profissional(is) designados na fase de habilitação, e os termos de condição de vínculo e sua comprovação estarão descritos no instrumento de contrato.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A9] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gerenciador(es) da Ata ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

6.5.2. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, art. 7.

6.6. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:

6.6.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;

6.6.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;

6.6.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;

6.6.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;

6.6.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR, define indicadores tangíveis e objetivamente observáveis, bem como comprováveis para se assegurar os níveis de prestação de serviços pretendidos. Porém, segundo o Estudo Técnico Preliminar (anexo VIII deste Termo de Referência), dentre as atividades a serem desenvolvidas na prestação dos serviços, não foram identificados indicadores tangíveis que pudessem ser utilizados como um Instrumento de Medição de Resultados.

Do recebimento

7.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

7.3. O(s) serviço(s) será (ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) servidor(a) responsável pela emissão da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

7.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à contratante não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o servidor(a) demandante lotado(a) na unidade administrativa/gestora onde o serviço será prestado deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados.

7.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

7.5.1. provisoriamente, pelo(a) servidor(a) responsável pela emissão da nota de empenho mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

7.5.2. definitivamente, pelo(a) servidor(a) demandante lotado(a) na unidade administrativa/gestora onde o serviço será prestado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste Termo de Referência, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/2021;

7.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.

7.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.8. A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Ata de Registro de Preços, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *POUPANÇA/BACEN* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/01/2026.

7.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial do ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução do ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.5.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.5.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.5.4. Multa:

8.5.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.5.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.5.4.3 Compensatória, para a inexecução total do ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.5.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.5.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.5.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

- i. Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência: a multa será de até 3,2% ao dia sobre o valor total da contratação;
- ii. Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços por dia e por unidade de atendimento: a multa será de até 1,6% ao dia sobre o valor total da contratação;

iii. Alocar funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados: a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor total da contratação;

iv. Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia: a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor total da contratação;

v. Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência: a multa será de até 0,4% ao dia sobre o valor total da contratação;

vi. Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos neste rol de infrações, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência: a multa será de até 0,8% ao dia sobre o valor total da contratação.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.11.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.11.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.15.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no processo 23076.045266 /2025-70.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Conforme prevê o art. 70, III, da Lei nº 14.133 de 2021, a exigência de habilitação econômico-financeira será dispensada, pelas razões descritas a seguir:

9.23.1 Trata-se de contratação para entrega imediata, hipótese que se enquadra nas situações de dispensa de qualificação, previstas no inciso III do artigo supracitado.

9.23.2 Ainda que o objeto seja necessário e, em alguns casos, relevante para a manutenção das atividades institucionais, eventual paralisação no seu fornecimento, em virtude desta dispensa, não comprometeria, de maneira significativa, a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

9.23.2.1 Caso haja paralisação no fornecimento, trata-se de objeto comum, com ampla concorrência, facilmente encontrado no mercado, o que possibilitaria a substituição célere do fornecedor sem prejuízo significativos à Administração.

9.23.3 Além disso, a dispensa da qualificação visa assegurar o princípio da competitividade da licitação, disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como não ofender o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual determina que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

9.23.4 Dessa forma, considerando a natureza do objeto e as justificativas acima listadas, entende-se que a dispensa da habilitação econômico-financeira oferece riscos mínimos à continuidade do fornecimento.

Qualificação Técnica

9.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme modelo do Anexo IV.

9.24.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Para fins de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, exigir-se-á dos licitantes atestados que comprovem experiência mínima conforme os quantitativos a seguir:

Grupo	Atestado de capacidade técnica	Com pelo menos:
1 - Recife	Serviços de alimentação: fornecimento de refeições ou serviços de buffet, como: coffee break, coquetel, almoço ou jantar para eventos com público mínimo de 50 pessoas.	500 unidades
	Montagem de estrutura para eventos: instalação e desmontagem de estruturas físicas para eventos, como: stands, backdrops, pórticos, pisos, toldos ou similares.	50 unidades
	Serviços técnicos de apoio: sonorização, operação de equipamentos audiovisuais e apoio técnico especializado.	30 unidades
	Bombeiros/brigadistas	40 unidades
	Intérprete de libras	15 unidades
	Serviços de alimentação: fornecimento de refeições ou serviços de buffet, como: coffee break, coquetel, almoço ou jantar para eventos com público mínimo de 50 pessoas.	100 unidades

2 - Caruaru	Montagem de estrutura para eventos: instalação e desmontagem de estruturas físicas para eventos, como: stands, backdrops, pórticos, pisos, toldos ou similares.	09 unidades
	Serviços técnicos de apoio: sonorização, operação de equipamentos audiovisuais e apoio técnico especializado.	02 unidades
	Bombeiros/brigadistas	05 unidades
	Intérprete de libras	06 unidades
3 - Vitória	Serviços de alimentação: fornecimento de refeições ou serviços de buffet, como: coffee break, coquetel, almoço ou jantar para eventos com público mínimo de 50 pessoas.	100 unidades
	Montagem de estrutura para eventos: instalação e desmontagem de estruturas físicas para eventos, como: stands, backdrops, pórticos, pisos, toldos ou similares.	06 unidades
	Serviços técnicos de apoio: sonorização, operação de equipamentos audiovisuais e apoio técnico especializado.	01 unidade
	Bombeiros/brigadistas	05 unidades
	Intérprete de libras	03 unidades
4 - Sertânia	Montagem de estrutura para eventos: instalação e desmontagem de estruturas físicas para eventos, como: stands, backdrops, pórticos, pisos, toldos ou similares.	02 unidades
	Serviços técnicos de apoio: sonorização, operação de equipamentos audiovisuais e apoio técnico especializado.	02 unidades
	Intérprete de libras	02 unidades
5 - IFPE	Serviços de alimentação: fornecimento de refeições ou serviços de buffet, como: coffee break, coquetel, almoço ou jantar para eventos com público mínimo de 50 pessoas.	200 unidades
	Montagem de estrutura para eventos: instalação e desmontagem de estruturas físicas para eventos, como: stands, backdrops, pórticos, pisos, toldos ou similares.	10 unidades
	Serviços técnicos de apoio: sonorização, operação de equipamentos audiovisuais e apoio técnico especializado.	10 unidades
	Bombeiros/brigadistas	02 unidades
	Intérprete de libras	05 unidades

9.25.1.1. A exigência de atestados são restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por

cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021), exigindo-se, portanto, comprovação de experiência para os grupos e itens relacionados acima por se enquadrarem nesse critério de relevância.

9.25.1.2. Os atestados de capacidade técnica utilizados para comprovação dos quantitativos acima poderão ser somados.

9.25.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, conforme item 10.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;

9.25.1.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- a. Documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame;
- b. Descrição do(s) serviço(s) e dos respectivos quantitativos executados;
- c. Data da sua emissão, firmado por representante legal do contratante.

9.25.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.25.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.25.4. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.26. A indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a saber:

9.26.1. Para os **grupos 1, 2, 3 e 5**, no que se refere ao fornecimento de refeições, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:

9.26.1.1. Designação de **nutricionista**, conforme modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico (s), Anexo VI deste Termo de Referência, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN, pertencente ao quadro permanente do licitante, que será o responsável técnico pela qualidade da alimentação a ser distribuída à Universidade Federal de Pernambuco quando da prestação dos serviços.

9.26.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, expedida pelo CRN da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços, que demonstre a Atestado de Capacidade Técnica – ACT, relativo à execução dos serviços de fornecimento de alimentação.

9.26.1.3. Registro ou o cadastro no Conselho Regional de Nutrição, conforme Lei nº 8.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991;

9.26.2. Para os **grupos 1, 2, 3, 4 e 5**, referentes aos serviços de sonorização, será exigido da licitante, na data prevista para a abertura da licitação:

9.26.2.1. Designação do(s) **técnico(s) de som** e/ou membros da equipe técnica, conforme Modelo de Designação de Responsável(eis) Técnico(s), anexo VI deste Termo de Referência, pertencente ao quadro permanente do licitante, que será o responsável técnico pela qualidade dos serviços de sonorização prestados à Universidade Federal de Pernambuco.

9.26.2.2. O profissional deverá ter experiência comprovada, exigindo-se:

- a) Conhecimento técnico em montagem, operação e equalização de sistemas de áudio, comprovado por experiência em eventos de porte similar de pelo menos 6 meses;
- b) Curso técnico ou profissionalizante na área de sonorização, áudio profissional ou áreas correlatas.

9.27. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.28 Na fase da assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deve comprovar o vínculo formal com o(s) profissional (is) designado(s) na fase de habilitação, e os termos de condição de vínculo e sua comprovação estarão descritos no instrumento de contrato.

9.29. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.36.6.1. ata de fundação;

9.36.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.36.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.36.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.36.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.36.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.36.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.988.769,97 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo III, deste documento.

10.1.1 O custo estimado total da contratação da UFPE, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.601.245,06 (dois milhões, seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo III, deste documento.

10.1.2 O custo estimado total da contratação do IFPE, que é o máximo aceitável, é de R\$ 387.524,91 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo III, deste documento.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

- 13.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo I deste Termo de Referência.

14. ANEXO II

- 14.1 O conteúdo deste tópico encontra-se detalhado no Anexo II deste Termo de Referência.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MALVEIRA PINHEIRO
Equipe de apoio

THAIS VASCONCELOS DE SOUZA
Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo.

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

Despacho: Autorizo

MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Regras aplicaveis ao instrumento substitutivo ao contrato.pdf (128.28 KB)
- Anexo II - Anexo II - Termo de concordancia.pdf (53.76 KB)
- Anexo III - Anexo III - Quantitativos e Especificacoes.pdf (630.0 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Modelo de Ordem de Servico.pdf (82.24 KB)
- Anexo V - Anexo V - Modelo de declaracao de conhecimento do objeto.pdf (50.13 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI do Termo de Referencia - DESIGNACAO DO(S) RESPONSAVEL(IS) TECNICO(S).pdf (61.89 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Modelo de Proposta.pdf (96.59 KB)

Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. São obrigações do Contratante:

2.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

2.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

2.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

2.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

2.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

2.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

2.1.9.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

2.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços.

2.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

2.1.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

2.1.14. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

3.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

3.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

3.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

3.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

3.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.3. Comunicar ao gestor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.5. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

3.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.9. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

3.10. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

3.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

3.12. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

3.13. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

3.14. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

3.15. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

3.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

3.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

3.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

3.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

3.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

3.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

3.24. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

3.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

3.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

3.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

3.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

3.29. Prestar os serviços dentro dos parâmetros, rotinas e horários estabelecidos pela Contratante; fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.30. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência.

3.31. Assegurar aos seus trabalhadores um ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

3.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

3.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

3.34. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica designados na fase de habilitação do certame deverão ter vínculo formal com a CONTRATADA, fazendo parte do seu quadro.

3.34.1. Entende-se, para fins deste Instrumento, como pertencente ao quadro da empresa:

3.34.1.1. Prestador de serviços (Acórdão 141/2008 – Plenário do TCU, DOU de 15/02/2008); empregado; ou sócio; ou diretor.

3.34.2. A comprovação de vinculação do profissional detentor da(s) certidão(ões) de acervo técnico, e designado pela CONTRATADA, far-se-á por meio dos seguintes documentos:

3.34.2.1. Prestador de serviços: contrato de prestação de serviços, conforme a legislação civil comum;

3.34.2.2. Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.34.2.3. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente ou cadastro no SICAF;

3.34.2.4.. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

3.34.3 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133 de 2021).

3.34.4 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) apresentar Atestado de Capacidade Técnica – ACT (CRN) ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.34.4.1 Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de ACT e qualquer outra taxa exigida por órgão de classe e/ou órgão público para o desenvolvimento do objeto.

4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Os ditames a respeito de alterações contratuais previstos na Lei 14.133/21 não se aplicam à presente contratação.

7. FORO

7.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo II - Termo de Ciência e Concordância

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Anexo III - Quantitativos e Especificações								
Grupo	Item	CATS ER	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
Grupo 1 - Recife	1	1702 7	CONFEÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - FORNECIMENTO DE RAMALHETE	Fornecimento de ramallete com 24 (vinte e quatro) rosas, na tonalidade escolhida pela contratante e folhagens especiais, com aproximadamente 60 (sessenta) cm de largura e 50 (cinquenta) cm de altura. embalagem clássica. ramallete posicionado horizontalmente com flores naturais, sem estarem murchas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	47	R\$ 281,33	R\$ 13.222,51
	3	1702 7	CONFEÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES	Serviço de fornecimento de coroa de flores para condolências, em tamanho grande com flores finas em duas tonalidades e folhagens verdes, aproximadamente e 1,50m. acompanha faixa com frase de homenagem, fornecida pela contratante. a contratação de coroa de flores deve funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados. após o contato telefônico da contratante (ufpe), a coroa de flores deve estar no cemitério determinado pela contratante em um prazo de 03(três) horas após a solicitação. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	42	R\$ 363,30	R\$ 15.258,60

	6	1790 6	CONFECÇÃO DE FAIXAS - BACKDROP	Backdrop com instalação e retirada: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada pedido. Local de entrega: Recife.	Unidade	91	R\$ 820,00	R\$ 74.620,00
	9	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO DE PEDESTAL	Fornecimento de arranjo de flores tropicais com locação de pedestal de ferro: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	141	R\$ 330,00	R\$ 46.530,00
	13	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO PARA MESA DIRETORA	Fornecimento de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	221	R\$ 244,67	R\$ 54.072,07

	17	17019	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIIDADES - FORNECIMENTO TO DE JARDINEIRA	Fornecimento de jardineira com suporte de vidro espelhado ou de madeira, contendo flores no estilo tropical, com folhagens clássicas, para frente de mesa diretora, com 05 (cinco) metros de comprimento e 0,80 (zero vírgula oitenta) metros de altura. montagem sob responsabilidade da contratada. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	352	R\$ 280,00	R\$ 98.560,00
	19	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIIDADES - TAPETE DECORATIVO	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	22	R\$ 202,00	R\$ 4.444,00
	22	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - COFFEE BREAK	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário	Unidade	9.111	R\$ 34,00	R\$ 309.774,00

				máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Recife.				
	25	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - COQUETEL 1	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	4.793	R\$ 51,00	R\$ 244.443,00

	28	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - ÁGUA MINERAL	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos biodegradáveis, taças). Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	174	R\$ 62,00	R\$ 10.788,00
	31	2198 9	INSTALAÇÃO - PISO MADEIRA NÍVEL DO SOLO	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	62	R\$ 41,33	R\$ 2.562,46
	34	1780 9	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA /PASSARELA / TOLDO / BARRACA - PEQUENO	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 5x5m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	174	R\$ 821,33	R\$ 142.911,42

	36	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de registro audiovisual com transmissão simultânea, com capacidade de 2.500 pessoas. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais necessários. contendo: 03 (três) câmeras, painel de led p3mm indoor, tamanho: 5x4, apoiado em grid de estrutura metálica, 01 processadora, 03 notebooks, cabeamentos para as câmeras digitais em sdi , 01 mesa de corte, com acompanhamento de no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento. o material deverá ser entregue em mídia removível e/ou link de acesso. a contratada deve disponibilizar 02 (duas) versões da solenidade, sendo uma completa (sem cortes) e uma editada, com duração de no mínimo 1h e máximo de 1h15, com as informações de títulos, legendas e identificações fornecidas pela coordenação do evento. a entrega dos vídeos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias. o vídeo editado será disponibilizado para o youtube, sendo esta ação de responsabilidade da contratada. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	56	R\$ 3.699,33	R\$ 207.162,48
--	----	-----------	--	---	---------	----	-----------------	----------------

	37	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de registro audiovisual com 04 (quatro) câmeras digitais em tripé para gravação e transmissão na íntegra, ao vivo, para site do youtube, por meio de link fornecido pela contratante. disponibilização de cinegrafistas para as câmeras. contendo: mesa de corte, notebook e editor de imagens, com sonorização do ambiente com 04 (quatro) caixas de som ativas no tripé; mesa de som; 04 (quatro) microfones de mão sem fio shure (incluso as baterias), cabos e conexões. com acompanhamento de técnicos durante todo evento. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	58	R\$ 1.450,00	R\$ 84.100,00
--	----	-----------	--	---	---------	----	-----------------	---------------

	41	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM	Locação de equipamento de som para eventos sem apresentação musical. Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambientes com até 800 pessoas; 04 (quatro) caixas de 700 watts; 02 (duas) caixas de subgrave de 1.400 watts; 02 (duas) caixas de monitor de 150 watts; 04 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 04 (quatro) microfones com fio dinâmicos de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 08 (oito) pedestais modelo tripé para microfones; 04 (quatro) pedestais modelo de mesa para microfones; Mesa de som com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia. Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos. Considerar o período de 08 (oito) horas como a de 01 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	52	R\$ 1.760,00	R\$ 91.520,00
--	----	-----------	---	--	---------	----	-----------------	---------------

	42	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM	Locação de equipamento de som para eventos com apresentação musical. Serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambiente aberto com até 1.300 pessoas;8 (oito) caixas de 700 watts; 4 (quatro) caixas de subgrave de 1.400 watts;8 (oito) caixas de monitor de 150 watts;1 (um) kit de bateria completo, contendo um bumbo, dois tons, um surdo, um caixa; mais um kit de ferragens, contendo banco, pedal de bumbo single, estante de caixa, máquina de hi-hat (chimbal) completa com presilha (cachimbo/chupeta) e três estantes para pratos, sendo no mínimo duas do modelo ""girafa""; 1 (um) sistema amplificador completo para baixo (200W); composto de cabeçote, uma caixa 4x10"" e uma caixa 1x15""; mais D.I. passivo/ativo;2 (dois) amplificadores completos para guitarra (100W); compostos de cabeçote e uma caixa 4x12"" cada ou modelos ""combo""; 3 (três) D.I.'s passivos/ativos para teclado/controladores MIDI/DJ/percussão eletrônica;24 (vinte e quatro) microfones de diferentes aplicações, tais como bateria, percussão, naipe de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...);4 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA	Unidade	40	R\$ 3.853,33	R\$ 154.133,20
--	----	-----------	---	--	---------	----	-----------------	----------------

				USO EM VOZ]; Pedestais e/ou garras para as diferentes aplicações, tais como vozes, bateria, percussão, naipes de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...; Mesa de som e periféricos com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia; A estrutura deverá ser entregue devidamente montada e pronta para o funcionamento com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para a passagem de som; Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos; Considerar o período de 8 (oito) horas como a de 1 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Recife.				
	45	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - BECAS	Lavar a seco e engomar becas de colação de grau dos alunos e professores, nos tamanhos P, M, G e GG. A empresa será responsável pela retirada e devolução das becas em local a ser definido pela UFPE. Os serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	240	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60

	47	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - TOALHA DE MESA	Lavar a seco e engomar toalhas de mesa em tecidos dos tipos jacquard e linho, com medidas que variam entre 2,7m a 3,1m x 4,9m a 8,2m. A empresa será responsável pela retirada e devolução das toalhas em local a ser definido pela UFPE. Os serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
	49	13099	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	52	R\$ 990,00	R\$ 51.480,00

	52	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação de Stand (3m x 2m), Área = 6m². Montados em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso; Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m); Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão); Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado; Iluminação deverá ser feita com spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand); Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado; Durante todo o horário do evento devem estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	109	R\$ 295,00	R\$ 32.155,00
--	----	-----------	---	---	---------	-----	---------------	---------------

	53	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGE M DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	24	R\$ 985,00	R\$ 23.640,00
	54	2081 8	LOCAÇÃO APARELHO AR CONDICIONAD O	Locação de climatizador (por evaporação) Equipamentos Climatização 100L: Climatizador Evaporativo de alta resolução de 23 mil m3 de ar por hora, com autonomia de 12 horas. Tensão 220v. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	223	R\$ 509,69	R\$ 113.660,87
	57	1712 4	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO - TOALHA	Locação de toalha de mesa medindo 5m x 2m, para mesa de autoridade/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Sobretoalhas com as mesmas características (em cor a ser definida pela Coordenação do Evento), conforme especificações da Contratante para mesa diretora. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	18	R\$ 24,73	R\$ 445,14

	58	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA	Transportar e organizar cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	2.806	R\$ 4,08	R\$ 11.448,48
	61	12556	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM	Locação de microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V) durante um período de 08 (oito) horas diárias. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	96	R\$ 60,00	R\$ 5.760,00
	62	12556	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM	Locação de TV com pedestal. Tamanho da tela 42" ou superior, bivolt, suporte a HDMI e USB (suporte a execução de vídeos via pendrive), tela com proporção 16:9, som com no mínimo 20 W RMS, Full HD ou superior, tipo tela LED; Suporte de chão para TV, e prateleira de apoio para DVD ou notebook; Cabeamento (VGA ou HDMI) necessário para emissão de som e imagem por meio de DVD e notebook. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	54	R\$ 290,00	R\$ 15.660,00
	64	20460	LOCAÇÃO DE MESA	Transportar e organizar mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da	Unidade	1.226	R\$ 10,00	R\$ 12.260,00

				Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.				
67	2087 7	LOCACAO DE MOBILIARIO HOSPITALAR - CADEIRA DE RODAS	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	81	R\$ 65,00	R\$ 5.265,00	
70	2288 8	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA	Locação de passarela na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	20	R\$ 49,67	R\$ 993,40	
73	2046 0	LOCAÇÃO DE POLTRONA	Poltronas em sintético, na cor preta, branca ou marrom, durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	222	R\$ 100,00	R\$ 22.200,00	
76	2288 8	LOCAÇÃO DE PÚLPITO	Púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 08 (oito) horas diárias, com suporte para microfone e para água. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00	

	80	1405 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	Locação de ambulância tipo B - ambulância de suporte básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. tripulada por 01 (um) condutor/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	68	R\$ 2.244,17	R\$ 152.603,56
--	----	-----------	--	--	---------	----	-----------------	----------------

	82	1761 2	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA - PEQUENO	Serviço de locação de cabine sanitária modelo standard, diária, construída em polipropileno ou material similar ou superior, com caixa de dejetos, assento sanitário com tampa, tubo de suspiro de 3 polegadas ou superior tipo chaminé, com porta objetos, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, porta com fechadura do tipo rolete e sistema de molas para fechamento quando não estiver em uso, com identificação "Livre/Ocupado", paredes laterais e fundo com ventilação, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido. Observação: a empresa contratada deve se responsabilizar pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e conservação, substituição de todos os produtos/insumos (papel higiênico e bactericida), durante todo o evento, pela realização do esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável, ainda, e caso necessário, pelo uso de caminhão e equipamentos suficientes para conclusão dessa tarefa, ficando os custos com combustível, impostos, taxas e etc.,	Unidade	76	R\$ 328,33	R\$ 24.953,08
--	----	-----------	--	---	---------	----	---------------	---------------

				por sua inteira responsabilidade (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.				
	83	12955	LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR - SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA	Serviço profissional de mestre de cerimônia: profissional com prática comprovada, trajado com terno social, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. o profissional deve se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações e verificar o espaço de sua atuação. diária de 8h. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	80	R\$ 919,00	R\$ 73.520,00
	86	25550	SERVIÇO DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e RCP reanimação cardíaco pulmonar, uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	137	R\$ 650,00	R\$ 89.050,00

	89	6050	SERVIÇO FOTOGRAFICO - SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRAFICO	Serviço de registro fotográfico com 02 (dois) fotógrafos profissionais para realizarem cobertura fotográfica de eventos internos e externos. as fotos devem ser disponibilizadas para a coordenação do evento em formato digital, em alta resolução (300 dpis), em mídia removível e/ou link de acesso, com todos os registros efetuados na solenidade. os profissionais devem se apresentar no início e no final da solenidade, para fins de orientações e controle da coordenação. a vestimenta deve se adequar às orientações da coordenação do evento. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. os profissionais precisam se apresentar à coordenação do evento, 01 (uma) hora antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	68	R\$ 973,67	R\$ 66.209,56
--	----	------	---	---	---------	----	------------	---------------

	91	1263 7	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA - SERVIÇO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	Serviço profissional de intérprete de libras: 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural. os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade. as vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento. Diária de 8h. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	86	R\$ 973,33	R\$ 83.706,38
Valor total para o Grupo 1 - Recife								R\$ 2.347.346,81
Grupo 2 - Caruaru	2	1702 7	CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - FORNECIMENTO DE RAMALHETE - CARUARU (CAA)	Fornecimento de ramalhete com 24 (vinte e quatro) rosas, na tonalidade escolhida pela contratante e folhagens especiais, com aproximadamente 60 (sessenta) cm de largura e 50 (cinquenta) cm de altura. embalagem clássica. ramalhete posicionado horizontalmente com flores naturais, sem estarem murchas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à	Unidade	5	R\$ 281,33	R\$ 1.406,65

				coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Caruaru.				
	4	1702 7	CONFEÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES - CARUARU (CAA)	Serviço de fornecimento de coroa de flores para condolências, em tamanho grande com flores finas em duas tonalidades e folhagens verdes, aproximadamente e 1,50m. acompanha faixa com frase de homenagem, fornecida pela contratante. a contratação de coroa de flores deve funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados. após o contato telefônico da contratante (ufpe), a coroa de flores deve estar no cemitério determinado pela contratante em um prazo de 03(três) horas após a solicitação. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	2	R\$ 363,30	R\$ 726,60
	7	1790 6	CONFEÇÃO DE FAIXAS - BACKDROP - CARUARU (CAA)	Backdrop com instalação e retirada: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada pedido. Local de entrega: Caruaru.	Unidade	15	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00

	10	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO DE PEDESTAL - CARUARU (CAA)	Fornecimento de arranjo de flores tropicais com locação de pedestal de ferro: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
	14	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO PARA MESA DIRETORA - CARUARU (CAA)	Fornecimento de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	10	R\$ 244,67	R\$ 2.446,70
	18	1701 9	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES - FORNECIMENT O DE JARDINEIRA - CARUARU (CAA)	Fornecimento de jardineira com suporte de vidro espelhado ou de madeira, contendo flores no estilo tropical, com folhagens clássicas, para frente de mesa diretora, com 05 (cinco) metros de comprimento e 0,80 (zero vírgula oitenta) metros de altura. montagem sob responsabilidade da contratada. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

	20	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - TAPETE DECORATIVO - CARUARU (CAA)	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	6	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
	23	3697	FORNECIMENT O DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK - CARUARU (CAA)	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00

	26	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COQUETEL 1 - CARUARU (CAA)	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	600	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
--	----	------	--	--	---------	-----	-----------	---------------

	29	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - ÁGUA MINERAL - CARUARU (CAA)	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos biodegradáveis, taças). Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
	32	2198 9	INSTALAÇÃO - PISO MADEIRA NÍVEL DO SOLO - CARUARU (CAA)	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	70	R\$ 41,33	R\$ 2.893,10
	35	1780 9	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA /PASSARELA / TOLDO / BARRACA - PEQUENO (CAA)	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 5x5m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	4	R\$ 821,33	R\$ 3.285,32

	38	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL - CARUARU (CAA)	Serviço de registro audiovisual com 04 (quatro) câmeras digitais em tripé para gravação e transmissão na íntegra, ao vivo, para site do youtube, por meio de link fornecido pela contratante. disponibilização de cinegrafistas para as câmeras. contendo: mesa de corte, notebook e editor de imagens, com sonorização do ambiente com 04 (quatro) caixas de som ativas no tripé; mesa de som; 04 (quatro) microfones de mão sem fio shure (incluso as baterias), cabos e conexões. com acompanhamento de técnicos durante todo evento. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
--	----	-----------	--	--	---------	----	-----------------	---------------

	39	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL - CARUARU (CAA)	Serviço de registro audiovisual com transmissão simultânea, com capacidade de 2.500 pessoas. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais necessários. contendo: 03 (três) câmeras, painel de led p3mm indoor, tamanho: 5x4, apoiado em grid de estrutura metálica, 01 processadora, 03 notebooks, cabeamentos para as câmeras digitais em sdi , 01 mesa de corte, com acompanhamento de no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento. o material deverá ser entregue em mídia removível e/ou link de acesso. a contratada deve disponibilizar 02 (duas) versões da solenidade, sendo uma completa (sem cortes) e uma editada, com duração de no mínimo 1h e máximo de 1h15, com as informações de títulos, legendas e identificações fornecidas pela coordenação do evento. a entrega dos vídeos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias. o vídeo editado será disponibilizado para o youtube, sendo esta ação de responsabilidade da contratada. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	2	R\$ 3.699,33	R\$ 7.398,66
--	----	-----------	--	--	---------	---	-----------------	--------------

	43	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM - CARUARU (CAA)	Locação de equipamento de som para eventos sem apresentação musical. Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambientes com até 800 pessoas; 04 (quatro) caixas de 700 watts; 02 (duas) caixas de subgrave de 1.400 watts; 02 (duas) caixas de monitor de 150 watts; 04 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 04 (quatro) microfones com fio dinâmicos de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 08 (oito) pedestais modelo tripé para microfones; 04 (quatro) pedestais modelo de mesa para microfones; Mesa de som com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia. Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos. Considerar o período de 08 (oito) horas como a de 01 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
--	----	-----------	---	---	---------	---	-----------------	--------------

	46	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - BECAS - CARUARU (CAA)	Lavar a seco e engomar becas de colação de grau dos alunos e professores, nos tamanhos P, M, G e GG. A empresa será responsável pela retirada e devolução das becas em local a ser definido pela UFPE. Os serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
	48	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - TOALHA DE MESA - CARUARU (CAA)	Lavar a seco e engomar toalhas de mesa em vários tecidos e tamanhos. A empresa será responsável pela retirada e devolução das toalhas em local a ser definido pela UFPE. Os serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
	50	13099	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES (PÓRTICO BOXTRUSS) - CARUARU (CAA)	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

			banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.				
55	20818	LOCAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO - CARUARU (CAA)	Climatizador (por evaporação) Equipamentos Climatização 100L: Climatizador Evaporativo de alta resolução de 23 mil m3 de ar por hora, com autonomia de 12 horas. Tensão 220v. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	2	R\$ 509,69	R\$ 1.019,38
59	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA - CARUARU (CAA)	Transportar e organizar cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
63	12556	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM - CARUARU (CAA)	Locação de TV com pedestal. Tamanho da tela 42" ou superior, bivolt, suporte a HDMI e USB (suporte a execução de vídeos via pendrive), tela com proporção 16:9, som com no mínimo 20 W RMS, Full HD ou superior, tipo tela LED; Suporte de chão para TV, e prateleira de apoio para DVD ou notebook; Cabeamento (VGA ou HDMI) necessário para	Unidade	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00

				emissão de som e imagem por meio de DVD e notebook. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.				
	65	20460	LOCAÇÃO DE MESA - CARUARU (CAA)	Transportar e organizar mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	68	20877	LOCACAO DE MOBILIARIO HOSPITALAR - CADEIRA DE RODAS - CARUARU (CAA)	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
	71	22888	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA - CARUARU (CAA)	Locação de passareira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	6	R\$ 49,67	R\$ 298,02
	74	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA - CARUARU (CAA)	Poltronas em sintético, na cor preta, branca ou marrom, durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da	Unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

				Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Caruaru.				
77	2288 8	LOCAÇÃO DE PÚLPITO - CARUARU (CAA)	Púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 08 (oito) horas diárias, com suporte para microfone e para água. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
84	1295 5	LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR - SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA - CARUARU (CAA)	Serviço profissional de mestre de cerimônia: profissional com prática comprovada, trajado com terno social, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. o profissional deve se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações e verificar o espaço de sua atuação. diária de 8h. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	5	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00	
87	2555 0	SERVIÇO DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - CARUARU (CAA)	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e reanimação cárdio-pulmonar (RCP), uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	

	90	6050	SERVIÇO FOTOGRAFICO - SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRAFICO (CAA)	Serviço de registro fotográfico com 02 (dois) fotógrafos profissionais para realizarem cobertura fotográfica de eventos internos e externos. as fotos devem ser disponibilizadas para a coordenação do evento em formato digital, em alta resolução (300 dpis), em mídia removível e/ou link de acesso, com todos os registros efetuados na solenidade. os profissionais devem se apresentar no início e no final da solenidade, para fins de orientações e controle da coordenação. a vestimenta deve se adequar às orientações da coordenação do evento. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. os profissionais precisam se apresentar à coordenação do evento, 01 (uma) hora antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	12	R\$ 973,67	R\$ 11.684,04
--	----	------	---	---	---------	----	------------	---------------

	92	1263 7	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA - SERVIÇO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (CAA)	Serviço profissional de intérprete de libras: 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural. os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade. as vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento. Diária de 8h. Local de prestação do serviço: Caruaru.	Unidade	15	R\$ 973,33	R\$ 14.599,95
Valor total para o Grupo 2 - Caruaru								R\$ 155.049,72
Grupo 3 - Vitória de Santo Antão	12	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO DE PEDESTAL - VITÓRIA (CAV)	Fornecimento de arranjo de flores tropicais com locação de pedestal de ferro: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

	16	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO PARA MESA DIRETORA - VITÓRIA (CAV)	Fornecimento de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	10	R\$ 244,67	R\$ 2.446,70
	21	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - TAPETE DECORATIVO - VITÓRIA (CAV)	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	5	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
	24	3697	FORNECIMENT O DE REFEICOES - COFFEE BREAK - VITORIA (CAV)	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00

	27	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - COQUETEL 1 - VITÓRIA (CAV)	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
--	----	------	--	--	---------	-----	-----------	---------------

	30	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - ÁGUA MINERAL - VITÓRIA (CAV)	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos biodegradáveis, taças). Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
	33	21989	INSTALAÇÃO - PISO MADEIRA NÍVEL DO SOLO - VITÓRIA (CAV)	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	70	R\$ 41,33	R\$ 2.893,10

	44	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM - VITÓRIA (CAV)	Locação de equipamento de som para eventos sem apresentação musical. Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambientes com até 800 pessoas; 04 (quatro) caixas de 700 watts; 02 (duas) caixas de subgrave de 1.400 watts; 02 (duas) caixas de monitor de 150 watts; 04 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 04 (quatro) microfones com fio dinâmicos de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 08 (oito) pedestais modelo tripé para microfones; 04 (quatro) pedestais modelo de mesa para microfones; Mesa de som com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia. Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos. Considerar o período de 08 (oito) horas como a de 01 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
--	----	-----------	---	--	---------	---	-----------------	--------------

	51	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGE M DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES (PÓRTICO BOXTRUSS)- VITÓRIA (CAV)	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
	56	2081 8	LOCAÇÃO APARELHO AR CONDICIONAD O - VITÓRIA (CAV)	Climatizador (por evaporação) Equipamentos Climatização 100L: Climatizador Evaporativo de alta resolução de 23 mil m3 de ar por hora, com autonomia de 12 horas. Tensão 220v. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	10	R\$ 509,69	R\$ 5.096,90

	60	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA - VITÓRIA (CAV)	Transportar e organizar cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 8 horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
	66	20460	LOCAÇÃO DE MESA - VITÓRIA (CAV)	Transportar e organizar mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	69	20877	LOCACAO DE MOBILIARIO HOSPITALAR - CADEIRA DE RODAS - VITÓRIA (CAV)	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
	72	22888	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA - VITÓRIA (CAV)	Locação de passareira na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de	Unidade	5	R\$ 49,67	R\$ 248,35

				prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.				
75	2046 0	LOCAÇÃO DE POLTRONA - VITÓRIA (CAV)	Poltronas em sintético, na cor preta, branca ou marrom, durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	
79	2288 8	LOCAÇÃO DE PÚLPITO - VITÓRIA (CAV)	Púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 8 horas diárias, com suporte para microfone e para água. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	
88	2555 0	SERVIÇO DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA - VITÓRIA (CAV)	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e reanimação cárdio-pulmonar (RCP), uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	

	94	1263 7	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA - SERVIÇO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - VITÓRIA (CAV)	Serviço profissional de intérprete de libras: 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural. os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade. as vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento. Diária de 8h. Local de prestação do serviço: Vitória de Santo Antão.	Unidade	8	R\$ 973,33	R\$ 7.786,64
Valor total para o Grupo 3 - Vitória de Santo Antão								R\$ 69.296,69
Grupo 4 - Sertânia	5	1702 7	CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES - SERTÂNIA (CAS)	Serviço de fornecimento de coroa de flores para condolências, em tamanho grande com flores finas em duas tonalidades e folhagens verdes, aproximadamente 1,50m. acompanha faixa com frase de homenagem, fornecida pela contratante. a contratação de coroa de flores deve funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados. após o contato telefônico da contratante (ufpe), a coroa de flores deve	Unidade	5	R\$ 363,30	R\$ 1.816,50

				estar no cemitério determinado pela contratante em um prazo de 03(três) horas após a solicitação. Local de prestação do serviço: Sertânia.				
	8	17906	CONFEÇÃO DE FAIXAS - BACKDROP - SERTÂNIA (CAS)	Backdrop com instalação e retirada: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada pedido. Local de entrega: Sertânia.	Unidade	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
	11	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO DE PEDESTAL - SERTÂNIA (CAS)	Fornecimento de arranjo de flores tropicais com locação de pedestal de ferro: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
	15	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO PARA MESA DIRETORA - SERTÂNIA (CAS)	Fornecimento de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	2	R\$ 244,67	R\$ 489,34

	40	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL - SERTÂNIA (CAS)	Serviço de registro audiovisual com 04 (quatro) câmeras digitais em tripé para gravação e transmissão na íntegra, ao vivo, para site do youtube, por meio de link fornecido pela contratante. disponibilização de cinegrafistas para as câmeras. contendo: mesa de corte, notebook e editor de imagens, com sonorização do ambiente com 04 (quatro) caixas de som ativas no tripé; mesa de som; 04 (quatro) microfones de mão sem fio shure (incluso as baterias), cabos e conexões. com acompanhamento de técnicos durante todo evento. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Sertânia	Unidade	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
	78	2288 8	LOCAÇÃO DE PÚLPITO - SERTÂNIA (CAS)	Púlpito em acrílico de 12 mm, durante um período de 08 (oito) horas diárias, com suporte para microfone e para água. Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

	81	1405 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - SERTÂNIA (CAS)	Locação de ambulância tipo B - ambulância de suporte básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. tripulada por 01 (um) condutor/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem. Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	4	R\$ 2.244,17	R\$ 8.976,68
	85	1295 5	LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR - SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA - SERTÂNIA (CAS)	Serviço profissional de mestre de cerimônia: profissional com prática comprovada, trajado com terno social, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. o profissional deve se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações e verificar o espaço de sua atuação. diária de 8h. Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	4	R\$ 919,00	R\$ 3.676,00

	93	1263 7	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA - SERVIÇO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - SERTÂNIA (CAS)	Serviço profissional de intérprete de libras: 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural. os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade. as vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento. Diária de 8h. Local de prestação do serviço: Sertânia.	Unidade	4	R\$ 973,33	R\$ 3.893,32
Valor total para o Grupo 4 - Sertânia								R\$ 29.551,84
VALOR TOTAL ESTIMADO (UFPE)								R\$ 2.601.245,06
Grupo 5 - IFPE (UASG:15 8136)	95	1702 7	CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - FORNECIMENTO DE RAMALHETE	Fornecimento de ramallete com 24 (vinte e quatro) rosas, na tonalidade escolhida pela contratante e folhagens especiais, com aproximadamente 60 (sessenta) cm de largura e 50 (cinquenta) cm de altura. embalagem clássica. ramallete posicionado horizontalmente com flores naturais, sem estarem murchas. o serviço precisa ser	Unidade	12	R\$ 281,33	R\$ 3.375,96

				apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife.				
96	17027	CONFEÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES	Serviço de fornecimento de coroa de flores para condolências, em tamanho grande com flores finas em duas tonalidades e folhagens verdes,aproximadament e 1,50m. acompanha faixa com frase de homenagem, fornecida pela contratante. a contratação de coroa de flores deve funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados. após o contato telefônico da contratante (ufpe), a coroa de flores deve estar no cemitério determinado pela contratante em um prazo de 03(três) horas após a solicitação. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	5	R\$ 363,30	R\$ 1.816,50	
97	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO DE PEDESTAL	Fornecimento de arranjo de flores tropicais com locação de pedestal de ferro: arranjos grandes, contendo flores no estilo tropical, sobre coluna em vidro ou em ferro vazado (pintado em cores bronze ou ouro envelhecido), medindo aproximadamente 02 (dois) metros de altura (comprimento total: coluna + arranjo). Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	35	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00	
98	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES - ARRANJO PARA MESA DIRETORA	Fornecimento de arranjos de flores tropicais para mesa diretora: arranjos de flores tropicais com pelo menos três tipos de	Unidade	30	R\$ 244,67	R\$ 7.340,10	

				flores nobres e folhagens. (2.00m de largura x 0.30m de altura). Local de prestação do serviço: Recife.				
	99	1701 9	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIIDADES - FORNECIMENT O DE JARDINEIRA	Fornecimento de jardineira com suporte de vidro espelhado ou de madeira, contendo flores no estilo tropical, com folhagens clássicas, para frente de mesa diretora, com 05 (cinco) metros de comprimento e 0,80 (zero vírgula oitenta) metros de altura. montagem sob responsabilidade da contratada. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	26	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00
	100	1701 9	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIIDADES - TAPETE DECORATIVO	Locação de tapete decorativo para composição de ambientes tais como salas vip ou lounges. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	12	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
	101	1712 4	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO - TOALHA	Locação de toalha de mesa medindo 5m x 2m, para mesa de autoridade/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Sobretoalhas com as mesmas características (em cor a ser definida pela Coordenação do Evento), conforme especificações da Contratante para mesa diretora. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	18	R\$ 24,73	R\$ 445,14

	102	20460	LOCAÇÃO DE CADEIRA	Transportar e organizar cadeiras em PVC (ou material semelhante) sem braços, cobertas com capa branca, para plateia durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	1.400	R\$ 4,08	R\$ 5.712,00
	103	20460	LOCAÇÃO DE MESA	Transportar e organizar mesas em PVC, cobertas com toalha branca durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
	104	20877	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR - CADEIRA DE RODAS	Locação de cadeiras de rodas construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, assento e encosto em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos, capacidade para 100 kg, larguras do assento: 40 cm. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
	105	22888	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA	Locação de passarela na cor vermelha, com as dimensões 40m x 2m. A empresa deverá entregar e retirar do local do evento. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	11	R\$ 49,67	R\$ 546,37

	106	20460	LOCAÇÃO DE POLTRONA	Poltronas em sintético, na cor preta, branca ou marrom, durante um período de 08 (oito) horas diárias, a serem organizadas obedecendo à orientação da Coordenação do Evento. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	56	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
	107	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - COFFEE BREAK	Fornecimento de coffee break: Chocolate quente, leite, café (açúcar e adoçante), suco de frutas (2 tipos), refrigerante (2 tipos – normal e diet), água (com e sem gás), salgados de forno (3 tipos), doces (3 tipos), bolos regionais (2 tipos), salada de frutas, empratado (1 tipo) ou torta salgada (1 tipo). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	1.130	R\$ 34,00	R\$ 38.420,00

	108	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - COQUETEL 1	Fornecimento de coquetel tipo 1: canapés, com no mínimo cinco variedades. Salgados quentes, de forno, assados e/ou fritos (na hora), com no mínimo cinco variedades, devendo conter, necessariamente, os sabores de frango, queijo, camarão e carne seca. Doces diversos, com no mínimo três variedades, 01 (um) empratado (rondelli: frango, ricota com ervas, 04 queijos, napolitano ou stroganoff c/ batata palha ou escondidinho de bacalhau). Refrigerantes de primeira linha, diversos sabores, com no mínimo duas variedades. Sucos de frutas, natural ou de polpa, com no mínimo duas variedades. Água mineral com e sem gás e 02 (dois) tipos de sobremesa (torta, sorvete, docinhos). Com todos os materiais necessários (toalha de mesa, copos biodegradáveis, taças, bandejas, pratos, talheres, guardanapos e gelo). Serviços de garçons e garçonetes. Pedido mínimo: 15 pessoas. Obs.: o valor de referência, atinente ao campo valor unitário máximo, deverá ser considerado por pessoa. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	1.500	R\$ 51,00	R\$ 76.500,00
--	-----	------	--	--	---------	-------	-----------	---------------

	109	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - ÁGUA MINERAL	Fornecimento de água mineral por meio de bebedouro de água vertical (tipo coluna) elétrico, em garrafão de 20l, base com duas torneiras (natural e gelada) de alta vazão. Com todos os materiais necessários ao fornecimento (copos biodegradáveis, taças). Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
	110	17906	CONFECÇÃO DE FAIXAS - BACKDROP	Backdrop com instalação e retirada: Impressão digital com resolução mínima de 300 dpis em lona vinílica fosca; Tamanho: 3 x 2,5 m; Cores: 4X0 CYMK; Material: Lona; Acabamento: Extremidades com ilhós e reforço duplo, instalado em suporte Q15 fornecido pela CONTRATADA. Pedido mínimo de *01 diária (de 24 horas). A arte será fornecida pela UFPE. Prever artes diferentes para cada pedido. Local de entrega: Recife	Unidade	8	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
	111	21989	INSTALAÇÃO - PISO MADEIRA NÍVEL DO SOLO	Locação, montagem e desmontagem de piso em madeira ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas). Prevendo acesso para cadeirante devidamente sinalizado. Forma de apresentação por metro quadrado. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	12	R\$ 41,33	R\$ 495,96
	112	17809	INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA /PASSARELA / TOLDO / BARRACA - PEQUENO	Locação, montagem e desmontagem de toldo medindo 5x5m, com 03 (três) metros de altura, Night and Day, que proteja o público de sol e chuva por um período de 8 horas diárias. Local	Unidade	37	R\$ 821,33	R\$ 30.389,21

				de prestação do serviço: Recife				
	113	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGE M DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação de pórtico de entrada (em Boxtruss) com impressão em lona incluída. Instalação e montagem (no local) de estrutura metálica tubular (tipo treliças box truss, em bom estado de conservação) para uso como portal na entrada do evento; Caso seja do interesse da instituição, a utilização do box truss poderá ser substituída por material padronizado tipo octanorm, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Altura total mínima: 3,50 m; Inclui impressão de letreiro em lona de banner (tamanho do banner: 4 m de largura por 1 m de altura) ou adesivagem. Impressão digital solvente, alta resolução, em policromia 4/0, imagem e texto, com proteção UV. Arte enviada pelo órgão. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	13	R\$ 990,00	R\$ 12.870,00

	114	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGE M DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação de Stand (3m x 2m), Área = 6m². Montados em material padronizado, painéis formicados na cor branca, emoldurados por perfis oitavados de alumínio anodizado na cor natural; Carpete na cor cinza grafite de 4 mm fixado no piso; Balcão frontal para exposição de materiais, em painéis formicados, base firme, e medidas mínimas (A = 1,10 m x L = 1 m x C = 0,50 m); Testeira 50x1 em policarbonato, com identificação adesivada do nome do expositor (a ser enviado pelo órgão); Disponibilização de um gancho na lateral do stand para sustentação de banner, e ganchos extras, caso solicitado; Iluminação deverá ser feita com spot e lâmpadas de LED de 10 W / 220 V (2 lâmpadas por stand); Tomadas: 02 (duas) de 03 (três) pinos, padrão novo, de 220 Volts; Deverão ser disponibilizados adaptadores de tomada diversos e extensões, caso seja solicitado; Durante todo o horário do evento devem estar à disposição técnicos de elétrica e infraestrutura dos stands, para eventuais ajustes e reparos. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	3	R\$ 295,00	R\$ 885,00
--	-----	-----------	---	--	---------	---	---------------	------------

115	1309 9	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGE M DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Totem de sinalização de 1.00m de largura x 2.20m de altura. Estrutura em alumínio do sistema octanorm com chapas de TS em fórmica dupla face cor branca com identificação, informativo em português e braille por um período de 8 horas diárias. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	13	R\$ 985,00	R\$ 12.805,00
116	2081 8	LOCAÇÃO APARELHO AR CONDICIONAD O	Locação de climatizador (por evaporação) Equipamentos Climatização 100L: Climatizador Evaporativo de alta resolução de 23 mil m3 de ar por hora, com autonomia de 12 horas. Tensão 220v. Diária: 8 horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	15	R\$ 509,69	R\$ 7.645,35
117	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - BECAS	Lavar a seco e engomar becas de colação de grau dos alunos e professores, nos tamanhos P, M, G e GG. A empresa será responsável pela retirada e devolução das becas em local a ser definido pela UFPE. Os serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
118	3786	LAVANDERIA E TINTURARIA - TOALHA DE MESA	Lavar a seco e engomar toalhas de mesa em tecidos dos tipos jacquard e linho, com medidas que variam entre 2,7m a 3,1m x 4,9m a 8,2m. A empresa será responsável pela retirada e devolução das toalhas em local a ser definido pela UFPE. Os	Unidade	130	R\$ 12,77	R\$ 1.660,10

				serviços devem ser concluídos em 03 (três) dias úteis. Local de prestação do serviço: Recife.-				
	119	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de registro audiovisual com transmissão simultânea, com capacidade de 2.500 pessoas. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais necessários. contendo: 03 (três) câmeras, painel de led p3mm indoor, tamanho: 5x4, apoiado em grid de estrutura metálica, 01 processadora, 03 notebooks, cabeamentos para as câmeras digitais em sdi , 01 mesa de corte, com acompanhamento de no mínimo, 2 (dois) profissionais por evento. o material deverá ser entregue em mídia removível e/ou link de acesso. a contratada deve disponibilizar 02 (duas) versões da solenidade, sendo uma completa (sem cortes) e uma editada, com duração de no mínimo 1h e máximo de 1h15, com as informações de títulos, legendas e identificações fornecidas pela coordenação do evento. a entrega dos vídeos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias. o vídeo editado será disponibilizado para o youtube, sendo esta ação de responsabilidade da contratada. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de	Unidade	10	R\$ 3.699,33	R\$ 36.993,30

				forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife				
	120	1375 7	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL	Serviço de registro audiovisual com 04 (quatro) câmeras digitais em tripé para gravação e transmissão na íntegra, ao vivo, para site do youtube, por meio de link fornecido pela contratante. disponibilização de cinegrafistas para as câmeras. contendo: mesa de corte, notebook e editor de imagens, com sonorização do ambiente com 04 (quatro) caixas de som ativas no tripé; mesa de som; 04 (quatro) microfones de mão sem fio shure (incluso as baterias), cabos e conexões. com acompanhamento de técnicos durante todo evento. a contratada será responsável pela instalação e retirada de todos os materiais. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. o serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00

	121	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM	Locação de equipamento de som para eventos sem apresentação musical. Equipamentos e serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambientes com até 800 pessoas; 04 (quatro) caixas de 700 watts; 02 (duas) caixas de subgrave de 1.400 watts; 02 (duas) caixas de monitor de 150 watts; 04 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 04 (quatro) microfones com fio dinâmicos de mão (handheld) [PARA USO EM VOZ]; 08 (oito) pedestais modelo tripé para microfones; 04 (quatro) pedestais modelo de mesa para microfones; Mesa de som com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia. Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos. Considerar o período de 08 (oito) horas como a de 01 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	10	R\$ 1.760,00	R\$ 17.600,00
--	-----	-----------	---	--	---------	----	-----------------	---------------

	122	1375 7	INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENT O DE SOM	Locação de equipamento de som para eventos com apresentação musical. Serviços de sonorização com operador profissional de som capacitado; Sistema completo para ambiente aberto com até 1.300 pessoas; 8 (oito) caixas de 700 watts; 4 (quatro) caixas de subgrave de 1.400 watts; 8 (oito) caixas de monitor de 150 watts; 1 (um) kit de bateria completo, contendo um bumbo, dois tons, um surdo, um caixa; mais um kit de ferragens, contendo banco, pedal de bumbo single, estante de caixa, máquina de hi-hat (chimbau) completa com presilha (cachimbo/chupeta) e três estantes para pratos, sendo no mínimo duas do modelo ""girafa""; 1 (um) sistema amplificador completo para baixo (200W); composto de cabeçote, uma caixa 4x10"" e uma caixa 1x15""; mais D.I. passivo/ativo; 2 (dois) amplificadores completos para guitarra (100W); compostos de cabeçote e uma caixa 4x12"" cada ou modelos ""combo""; 3 (três) D.I.'s passivos/ativos para teclado/controladores MIDI/DJ/percussão eletrônica; 24 (vinte e quatro) microfones de diferentes aplicações, tais como bateria, percussão, naipe de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...); 4 (quatro) microfones sem fio com transmissor UHF de mão (handheld) [PARA	Unidade	10	R\$ 3.853,33	R\$ 38.533,30
--	-----	-----------	---	--	---------	----	-----------------	---------------

				USO EM VOZ]; Pedestais e/ou garras para as diferentes aplicações, tais como vozes, bateria, percussão, naípe de metais, microfonação de gabinetes amplificados, etc...; Mesa de som e periféricos com capacidade de monitoração e gravação em pendrive e via USB; CD/DVD player; Notebook; Cabeamento, adaptadores e baterias/pilhas necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção multimídia; A estrutura deverá ser entregue devidamente montada e pronta para o funcionamento com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para a passagem de som; Durante todo o horário da realização dos eventos, deverá estar disponível um técnico de som para possíveis correções/reparos; Considerar o período de 8 (oito) horas como a de 1 (uma) diária. Local de prestação do serviço: Recife.				
	123	1255 6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENT O AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM	Locação de microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V) durante um período de 08 (oito) horas diárias. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00

	124	1255 6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENT O AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM	Locação de TV com pedestal. Tamanho da tela 42" ou superior, bivolt, suporte a HDMI e USB (suporte a execução de vídeos via pendrive), tela com proporção 16:9, som com no mínimo 20 W RMS, Full HD ou superior, tipo tela LED; Suporte de chão para TV, e prateleira de apoio para DVD ou notebook; Cabeamento (VGA ou HDMI) necessário para emissão de som e imagem por meio de DVD e notebook. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	28	R\$ 290,00	R\$ 8.120,00
	125	6050	SERVIÇO FOTOGRÁFIC O - SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFIC O	Serviço de registro fotográfico com 02 (dois) fotógrafos profissionais para realizarem cobertura fotográfica de eventos internos e externos. as fotos devem ser disponibilizadas para a coordenação do evento em formato digital, em alta resolução (300 dpis), em mídia removível e/ou link de acesso, com todos os registros efetuados na solenidade. os profissionais devem se apresentar no início e no final da solenidade, para fins de orientações e controle da coordenação. a vestimenta deve se adequar às orientações da coordenação do evento. tempo estimado de realização do evento: 08 (oito) horas. os profissionais precisam se apresentar à coordenação do evento, 01 (uma) hora antes do início da cerimônia.	Unidade	13	R\$ 973,67	R\$ 12.657,71

				Local de prestação do serviço: Recife				
	126	1263 7	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA - SERVIÇO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS	Serviço profissional de intérprete de libras: 02 (dois) profissionais com qualificação e fluência na língua brasileira de sinais - libras, experiência em tradução para o público usuário de libras para que tenham acesso aos conteúdos das palestras, oficinas e eventos diversos, contribuindo para a melhoria do atendimento e respeito à diversidade linguística e sociocultural. os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade. as vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento. Diária de 8h. Local de prestação do serviço: Recife	Unidade	10	R\$ 973,33	R\$ 9.733,30
	127	1405 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	Locação de ambulância tipo B - ambulância de suporte básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. tripulada por 01 (um)	Unidade	5	R\$ 2.244,17	R\$ 11.220,85

				condutor/socorrista e 01 (um) técnico de enfermagem. Local de prestação do serviço: Recife.				
	128	2555 0	SERVIÇO DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA	Serviço de bombeiro civil de emergência credenciado no corpo de bombeiros, com certificado de aptidão técnica para combate a incêndio, salvamento e resgate, primeiros socorros e RCP reanimação cárdico pulmonar, uniformizado, portando rádio comunicador e demais equipamentos e materiais necessários aos processos de salvamento, para atuar em eventos. Diária: 08 (oito) horas. Local de prestação do serviço: Recife.	Unidade	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
Valor total para o grupo 5 - IFPE								R\$ 387.524,91
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 2.988.769,97

Anexo IV - Modelo de Ordem de Serviço
(Anexo V-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão: / /	Serviço:
Contrato nº: /	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA			
Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			
	Telefone:	Fax:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/REMUNERAÇÃO POR HORAS					
Nº	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

*Conforme subitem d.4 do item 2.5 do Anexo V da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	

DEMAIS DETALHAMENTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser Executado

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
_____	_____
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela solicitação do serviço

Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento do Objeto

À UFPE

Pregão Eletrônico nº __/20__ - UASG 153080

O Sr.(a) ...(nome do representante legal da empresa)... portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº neste ato representando a empresa ...(razão social da empresa)... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado (a) na ...(endereço completo da empresa)... visando concorrer no Pregão nº __/20__ da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços, objeto da contratação, ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção.

Local e data

Nome e carimbo do responsável pela empresa

ANEXO VI - DESIGNAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, designa como responsável(is) técnico(s) do(s) serviço(s) referente(s) ao(s) grupo(s) _____ do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, o(s) profissional(is) abaixo:

NOME(S) DO(S) PROFISSIONAL(IS)

TÍTULO PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO NO CRN

(se aplicável ao caso)

.....
(data)

.....
(representante legal)

Anexo VII - Modelo de Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PAPEL TIMBRADO OU PERSONALIZADO DA CONTRATADA

À:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DLIC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23076.045266/2025-70

Apresentamos nossa proposta adequada ao último lance negociado/ofertado na sessão pública referente à licitação acima indicada, conforme abaixo:

OBJETO: Registrar preços, através de Pregão Eletrônico, para a contratação empresa(s) especializada(s) na prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, com fornecimento de material e mão de obra necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos campi Joaquim Amazonas (Recife), Centro Acadêmico do Agreste (CAA), Centro Acadêmico do Sertão (CAS) e Centro Acadêmico de Vitória (CAV); e do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), como órgão participante, nos termos do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	R\$ (Unitário)	R\$ (Total)

Preço Global da Proposta (soma dos preços globais dos itens): R\$
(..... reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos a partir da abertura da licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 1) mão de obra utilizada na execução do objeto; 2) todos os insumos necessários à execução dos serviços; 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 4) fretes; 5) seguros; 7) encargos sociais e trabalhistas incidentes; 8) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço aqui ofertado.

DECLARAMOS que arcaremos com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de nossa proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros incertos.

DECLARAMOS, por fim, que a presente proposta foi formulada em completa anuência das regras e exigências do **Edital do Pregão Eletrônico nº/20.....**

NOME: XXXXXXXXXXXX

FUNÇÃO NA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: XXXXXXXXXXXX

NOME DO BANCO: XXXXXXXXXXXXXXXX

AGÊNCIA Nº: XXXXXXXXXXXX

NOME DA AGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTA CORRENTE Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

PRAÇA DE PAGAMENTO: XXXXXXXXXXXX

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

ENDEREÇO COMPLETO: XXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXX

Local e data

Representante legal da empresa

Nome e assinatura



Emitido em 16/04/2026

TERMO DE REFERENCIA Nº 15/2026 - CPS PROAD (12.69.37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 14:42)

MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO

VICE-REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###876#3

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 13:38)

RODRIGO DE OLIVEIRA SIMOES

PRO-REITOR

PROAD (12.69)

Matrícula: ###398#4

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 14:49)

RODRIGO MALVEIRA PINHEIRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CPS PROAD (12.69.37)

Matrícula: ###242#8

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 14:38)

THAIS VASCONCELOS DE SOUZA

COORDENADOR

CPS PROAD (12.69.37)

Matrícula: ###085#4

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 14:08)

THIAGO ROCHA DE SA GOMES

DIRETOR

DLIC-PROAD (12.69.03)

Matrícula: ###554#1

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **5e548c770d**